



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Lei nº. 1888/2017

De 6 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural			Fonte de Recurso
20.606.0003.2003 – Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão			
3.3.90.30 – Material de Consumo		90.000,00	05
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00	05
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	05
Total		195.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelo superávit financeiro do Convênio firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013 e do Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 6 de setembro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Administração e Finanças